



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2020**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1276/2017(PPA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas no Plano Plurianual para o exercício de 2021 as respectivas ações:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
002 – CHEFIA DE GABINETE  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1015 – SUPORTE ADMINISTRATIVO  
2155 – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DE SEGURANÇA (CONSEG)

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA  
1121 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal